ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 054/97 Data 19 / 05/ 1997

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 033/97

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE Nº 07, QUADRA 06, LOCALIZADO EM / PARTE DAS CHÁCARAS NºS, 03,04 E 05, DO POLÍGNO 30 DE ABRIL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 450,00 M2., AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO, À SE - NHORA CUSTÓDIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PRO VIDÊNCIAS.-

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 02 JUNHO /19 97
Silvério Fortunato
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 19.05.1997

PROTOCOLO: 19.05.1997

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO DO DIA 19.05.1997, E ENCAMI NHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
19.05.1997

PARECER:
CONSTITUCIONAL

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE UR- BANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITA ÇÃO:
19.05.1997

PARECER:
FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA:
02.06.1997

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 02 JUNHO 19 97
Silverio Fortunato
Presidente

PROCL

Of. Cam. no. 054/97

ERECHIM, 19 DE MAIO DE 1997.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Determino à leitura em Plenário na Sessão do dia 19 de Maio de 1.997, e após encaminha-se à apreciação da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.- e ORGANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO. Em 19 de Maio de 1.997

SILVERIO FORTUNATO- Presidente

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o **PROJETO DE LEI no. 033/97**, que **DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE no. 07, QUADRA 06, LOCALIZADO EM PARTE DAS CHÁCARAS Nos. 03, 04 E 05 DO POLÍGONO 30 DE ABRIL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 450,00m², AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO À SENHORA CUSTODIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem sua origem no Processo Administrativo no. 5476, de 24.07.96, através do qual a Senhora CUSTODIA DA COSTA solicita a concessão e legalização da referida área, tendo em vista a requerente já residir no local há mais de 20 anos.

Neste sentido, rogamos a especial atenção de Vossas Excelências ao presente pleito e, dentro do possível, sua aprovação.

LIDO EM PLENÁRIO, NO DIA
19 DE MAIO DE 1.997
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
054/97	19/05/97

PRESIDENTE

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

AO RELATOR
VEREADOR ALDERICO MIOLO
Em 20-05-97

AO VEREADOR
ÉLIO FRANCISCO SPANHOL
PARA RELATAR
22/05/97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI no. 033/97.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE no. 07, QUADRA 06, LOCALIZADO EM PARTE DAS CHÁCARAS Nos. 03, 04 E 05 DO POLÍGONO 30 DE ABRIL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 450,00m2, AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO À SENHORA CUSTODIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o. - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio do Município, o Lote no. 07, localizado na Quadra 06, em parte das Chácaras nos. 03, 04 e 05 do Polígono 30 de Abril, nesta cidade, com área de 450,00m2 (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Simão Joseph Fhynbeen, na extensão de 17,00m;
SUL: Com o lote no. 06, na extensão de 12,50m;
LESTE: Com os lotes nos. 08, 09, 10 e 11, na extensão de 42,00m;
OESTE: Com o lote no. 04, na extensão de 30,00m.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, à Senhora **CUSTODIA DA COSTA**, o Lote No. 07, localizado na Quadra 06, em parte das chácaras nos. 03, 04 e 05 do Polígono 30 de Abril, nesta cidade, com área de 450,00m2 (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Simão Joseph Fhynbeen, na extensão de 17,00m;
SUL: Com o lote no. 06, na extensão de 12,50m;
LESTE: Com os lotes nos. 08, 09, 10 e 11, na extensão de 42,00m;
OESTE: Com o lote no. 04, na extensão de 30,00m.

Parágrafo único - O valor do imóvel acima descrito é de R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) para pagamento à vista. No caso de pagamento a prazo, aplica-se o que prevê a Lei Municipal no. 2.194, de 06 de outubro de 1989.

Art. 3o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta da adquirente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 19 DE MAIO DE 1997.

H Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

CONFRONTAÇÕES DO LOTE Nº 07, QUADRA 06 LOCALIZADO EM PARTE DAS CHACARAS Nº 03, 04 E 05 DO POLIGONO 30 DE ABRIL, COM AREA DE 450,00 M2, NESTA CIDADE.

NORTE..: Com a Rua Simão Josepth Fhynbeen, na extensão de 17,00 m;

SUL....: Com o lote nº 06, na extensão de 12,50 m;

LESTE..: Com os lotes nº 08, 09, 10 e 11, na extensão de 42,00 m;

OESTE..: Com o lote nº 04, na extensão de 30,00 m.

Erechim, 04 de setembro de 1996.

CESAR ANTONIO MANTOVANI
Secretário Municipal de Obras

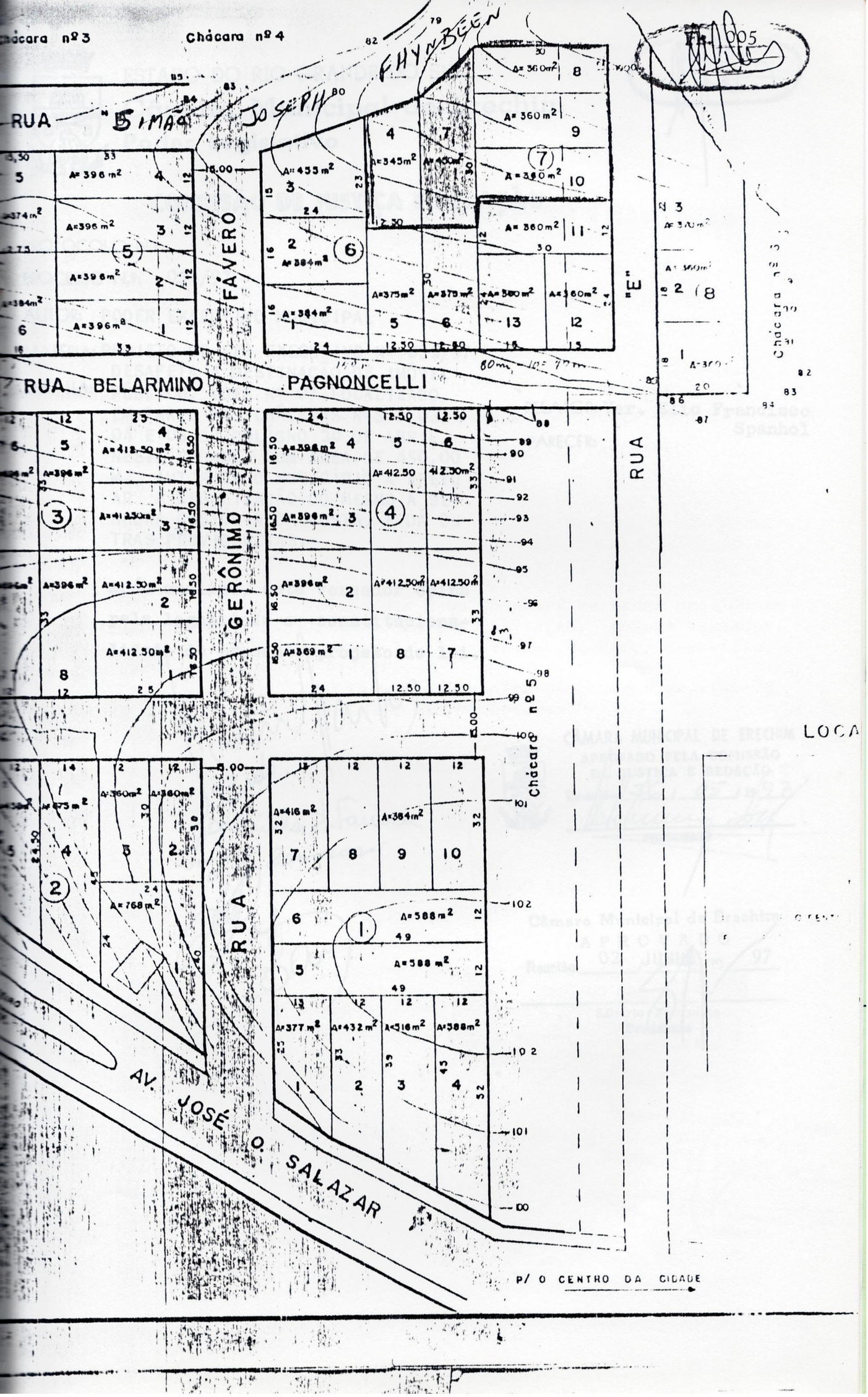
Chácara nº 3
Chácara nº 4
Fls. 005
RUA SIMÃO JOSEPH
RUA BELARMINO PAGNONCELLI
RUA GERÔNIMO FÁVERO
RUA "E"
Chácara nº 5
AV. JOSÉ O. SALAZAR
P/ O CENTRO DA CIDADE
LOCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Nº 006

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 054/97

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 032/97

EMENTA: DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE Nº 07, LOCALIZADO, EM PARTE DAS CHÁCARAS NºS.: 03, 04 E 05 DO POLÍGNO 30 DE ABRIL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 450,00 M2, AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO A SENHORA CUSTÓDIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

RELATOR: Ver. Elio Francisco Spanhol

PARECER:

Após análise, este vereador opina pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei.

Brito

Carlinda A. Fauna

Luiz H. Rovoroni

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 26 / 05 / 1997
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 02 JUNHO /19 97
Silverio Fortunato
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 054/97

TOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 033/97

ENTA: DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE Nº 07, QUADRA Nº 06, LOCALIZADO EM PARTE DAS CHÁCARAS NºS 03,04 E 05, DO POLÍGNO 30 DE ABRIL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 450,00 M2, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A LEGALIZAÇÃO DO MESMO À SENHORA CUSTÓDIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

RELATOR: Vereador ALDÉRICO ALBINO MIOLA

PARECER: FAVORÁVEL

Recebo das mãos do nobre Vereador Presidente da COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, colega Vereador, JOÃO ROSALINO BRISOTTO, PROJETO DE LEI de origem do Poder Executivo, / para emissão do respectivo PARECER.

Sou FAVORÁVEL ao presente, tendo em vista de que ambas as partes estão devidamente acertadas.

É O PARECER

CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 1.997

ALDÉRICO ALBINO MIOLA
Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Reunião: 02 / JUNHO / 19 97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erech
APROVADO
Reunião: 02 / JUNHO / 19 97
Silvério Fortunato
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

156/97 - ZB

Erechim, RS, 03 de Junho de 1997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 02 de Junho/97, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 033/97

Desafeta destinação de imóvel público, Lote nº 07, Quadra nº 06, localizado em parte das Chácaras nºs. 03, 04 e 05 do Polígono 30 de Abril, nesta cidade com área de 450,00 m2, autoriza o Município a efetuar a legalização do mesmo à Senhora Custódia da Costa, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 035/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado (SAA) para utilização do Horto Florestal, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 036/97

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação técnica com a Cooperativa Tritícola Erechim Ltda. - COTREL, para prestação de assessoramento técnico na área florestal, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 037/97

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Roessler - FEPAM, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 038/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de cooperação geral e técnica com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.918, DE 03 DE JUNHO DE 1997.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE no. 07, QUADRA 06, LOCALIZADO EM PARTE DAS CHÁCARAS Nos. 03, 04 E 05 DO POLÍGONO 30 DE ABRIL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 450,00m2, AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO À SENHORA CUSTODIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio do Município, o Lote no. 07, localizado na Quadra 06, em parte das Chácaras nos. 03, 04 e 05 do Polígono 30 de Abril, nesta cidade, com área de 450,00m2 (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Simão Joseph Fhynbeen, na extensão de 17,00m;
SUL: Com o lote no. 06, na extensão de 12,50m;
LESTE: Com os lotes nos. 08, 09, 10 e 11, na extensão de 42,00m;
OESTE: Com o lote no. 04, na extensão de 30,00m.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, à Senhora **CUSTODIA DA COSTA**, o Lote No. 07, localizado na Quadra 06, em parte das chácaras nos. 03, 04 e 05 do Polígono 30 de Abril, nesta cidade, com área de 450,00m2 (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Simão Joseph Fhynbeen, na extensão de 17,00m;
SUL: Com o lote no. 06, na extensão de 12,50m;
LESTE: Com os lotes nos. 08, 09, 10 e 11, na extensão de 42,00m;
OESTE: Com o lote no. 04, na extensão de 30,00m.

Parágrafo único - O valor do imóvel acima descrito é de R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) para pagamento à vista. No caso de pagamento a prazo, aplica-se o que prevê a Lei Municipal no. 2.194, de 06 de outubro de 1989.

Art. 3o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta da adquirente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 03 DE JUNHO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração